

LEI MUNICIPAL Nº. 1.084/2013,

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre alteração do Art. 4º da Lei 832/2006 e da implantação do sistema de coleta de entulhos por meio de containers e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Os valores praticados pela Administração Municipal na execução dos serviços de limpeza dos terrenos baldios de propriedade particular que trata a Lei 832/2006, terão como parâmetro a metragem e a dimensão dos referidos lotes e terrenos, ficando previamente estabelecido os valores conforme tabela abaixo, para os lotes e terrenos de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), ou proporção equivalente no caso de metragens ou dimensões superiores e inferiores:

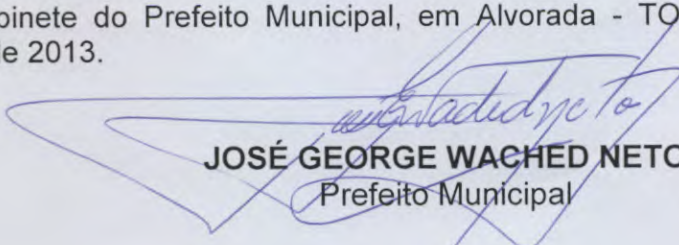
TABELA DE PREÇO POR SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SERVIÇO DE ROÇAGEM MECÂNICA (TRATOR)	R\$ 100,00
02	SERVIÇO DE ROÇAGEM COM MÁQUINA COSTAL	R\$ 150,00
03	SERVIÇO DE CARPINA (LIMPEZA DOS TERRENOS E CALÇADAS)	R\$ 250,00
04	SERVIÇO DE CARPINA COM RETIRADA DE ENTULHO	R\$ 350,00

Art. 2º. Para os munícipes interessados em utilizar os containers coletores de entulhos, fica estabelecida a taxa de serviços públicos, denominada de Taxa de Coleta de Entulhos, no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais) por viagem, não podendo permanecer por mais de 24 (vinte e quatro) horas e 12 (doze) horas no máximo na Rua 7 de setembro, Avenida Progresso e Avenida Bernardo Sayão, em virtude do grande fluxo de trânsito nestas localidades, sem movimentação, bastando o contribuinte, por solicitação junto à Diretoria de Gestão de Arrecadação, formalizar o pagamento do DUAM correspondente aos dias que serão disponibilizados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos tributários a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Alvorada - TO, aos 31 dias do mês de dezembro de 2013.


JOSÉ GEORGE WACHED NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal n 1.084/2013**, a qual “Dispõe sobre alteração do Art. 4º da Lei 832/2006 e da implantação do sistema de coleta de entulhos por meio de containers e dá outras providências”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 31 de dezembro de 2013.



Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm., Finan.e Planej.